

PROCESSO	:	55638/2011
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO (RECURSO ORDINÁRIO)
RESPONSÁVEL	:	CLEOMAR DALMOLIN

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de análise técnica sobre recurso ordinário interposto pelo sr. CLEOMAR DALMOLIN através do protocolo n. 182630/2011 (fls. 781/787).

A pretensão recursal comina no sentido da anulação de declaração de revelia e de respectiva multa em reforma do Acórdão n. 3291/2011.

Através de relatório técnico desenvolvido pelo Auditor Público Externo, sr. DANIEL POLETTO CHU, concluiu-se pela improcedência do recurso e consequentemente pela manutenção da decisão questionada. Tal conclusão foi devidamente ratificada por esta subsecretaria.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2012.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo de Organizações Municipais

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminhamento o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo